

LEI Nº 2.408/2.004 DE 16 DE MARÇO DE 2.004

Autoriza o Poder Executivo a fazer Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Liberdade e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuições financeiras ao Consórcio Intermunicipal Liberdade, CNPJ nº 04.422.716/0001-38, o qual o município é integrante, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem repassados no decorrer do exercício de 2.004.

Parágrafo Único – As contribuições financeiras serão destinadas ao atendimento do Plano de Aplicação da Entidade e objetivam atender Despesas Correntes – Manutenção Administrativa do Consórcio, no presente exercício.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º desta lei, será aberto por Decreto do Executivo e será atendido através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação:

02 – 04 – setor de Finanças

04.123.00810.2009- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Categoria Econômica / Elemento –

3390.41 - Contribuições

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante instrumento legal, a repassar os valores das contribuições diretamente ao Consórcio, mediante débito em conta mantida pelo Município junto ao Banco Nossa Caixa, obedecido o valor limite estabelecido nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

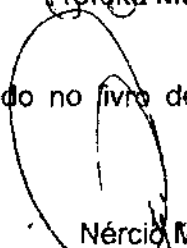
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de março de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

mural da Prefeitura.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no


Nércio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças